



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.648 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Patrocínio, a Campanha de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

**Art. 2º** Para se cumprir o propósito da campanha deverão ser realizadas ações de divulgação e conscientização em unidades hospitalares, unidades de saúde e similares com distribuição de material informativo acerca do diagnóstico precoce, formas de tratamento, sintomas e cuidados com a retinoblastoma.

**Art. 3º** Para a execução dos objetivos de que trata a presente Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de outubro de 2023.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli